

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - FAC-FARM - SECRETARIA****RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

Designação da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX) do Curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia da UFJF.

O CONSELHO DE UNIDADE DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação da UFJF em seu art. 5º,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 75/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022 do CONGRAD/UFJF que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Departamento de Ciências Farmacêuticas através do OFÍCIO/SEI N.º 89/2022/DEP-CIÊNCIAS-FARMACÊUTICAS;

CONSIDERANDO deliberação deste Conselho em reunião realizada no dia 6 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX-FF) do Curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia da UFJF, com os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representantes docentes do eixo Cuidado em Saúde: Olavo dos Santos Pereira Junior (titular) e Orlando Vieira de Sousa (suplente);

II - Representantes docentes do eixo Tecnologia e Inovação em Saúde: Thaís Nogueira Barradas (titular) e Fabiano Freire Costa (suplente);

III - Representantes docentes do eixo Gestão em Saúde: Aílson da Luz André de Araújo (titular) e Rozângela Magalhães Manfrini (suplente);

IV - Representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação: Jucélia Barbosa Silva (titular) e Laura Silva Fernandes (suplente);

Art. 2º Estipular o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a CAEX-FF encaminhe a este Conselho a proposta de regimento.

Art. 3º Indicar a Professora Thaís Nogueira Barradas para coordenar os trabalhos da CAEX-FF até que o seu regimento seja aprovado por este Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SILVA SILVÉRIO
DIRETOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Diretor (a)**, em 13/10/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0989957** e o código CRC **D3A0D020**.